

OK
CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA
Estado da Bahia

LEI Nº 511/97

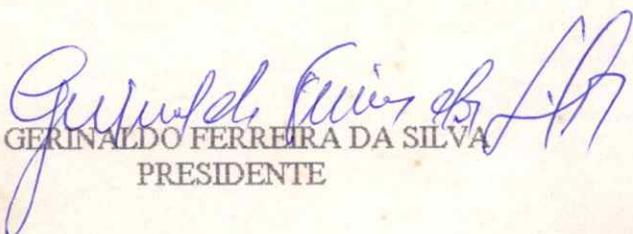
DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO
DO ARTIGO 2º DA LEI 501/96 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

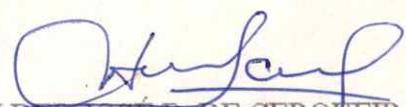
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 501/96, passa a vigorar com a seguinte redação: A área objeto da presente doação tem a seguinte localização e característica: 448 metros quadrados, situado a rua Macario Ferreira s/n, limitando-se ao sul com a mesma rua; ao norte com Isaac Carneiro da Silva; ao leste fundo da agência do Banco do Brasil e oeste com a rua Campos Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 25 de agosto de 1997.


GERINALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


HELDER JOSÉ B. DE CERQUEIRA
1º SECRETÁRIO